

 <p>Município de SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Trabalho e Desenvolvimento para Todos</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000 Telefone - (0xx84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2009 unicef EDIÇÃO 2009-2012</p>
--	--	--

Lei Nº 707/2016

Em, 25 de abril de 2016

Institui o Plano Municipal de Esporte Educacional de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Esporte Educacional na forma contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Esporte Educacional foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através de representantes das escolas, conselho tutelar, conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, secretarias municipais e professores de educação física e oficineiro do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e em conformidade com os Planos Nacional e municipal de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º - O esporte educacional inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer, sem obrigações com regras rígidas, ou com a finalidade de ganhar ou perder.

§1º O esporte educacional também é cultura – como manifestação da forma de viver de um povo – e cidadania – pela socialização dos espaços, integração dos indivíduos, educação, valorização da localidade, da diversidade e das diferenças.





§2º O esporte educacional, cujas práticas contribuem para o desenvolvimento, a formação e a educação de crianças e adolescentes livres, alegres e felizes, edifica-se sobre quatro pilares fundamentais: ensinar esporte para todos; ensinar bem esporte para todos; ensinar mais do que esporte para todos e ensinar a gostar de esporte.

Art. 4º - O Plano Municipal de Esporte Educacional reger-se-á pelos cinco princípios, definidos pelo UNICEF, que estimulam as pessoas a gostar de esporte e a praticá-lo regularmente. São eles: inclusão de todos, construção coletiva, respeito à diversidade, autonomia garantida e educação integral.

Art. 5º - O Plano Municipal de esporte educacional contém o plano de ação do esporte educacional do município, conforme documento anexo.

Art. 6º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de educação, em conjunto com o Conselho Municipal de educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento do plano de ação previstos no anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000
Telefone - (0xx84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94
mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

 MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2009-2012

Município de
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
Trabalho e Desenvolvimento para Todos

Art. 8º - O Executivo Municipal, por suas unidades de educação e de comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo deste plano de ação junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda a população.

Art. 9º - O Município de São João do Sabugi/RN incluirá, nos planos plurianuais e nas leis de diretrizes orçamentárias anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução da lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 25 de abril de 2016


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 - CEP - 59.310-000
Telefone - (0xx84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94
mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PLANO DE ESPORTE EDUCACIONAL SEGURO E INCLUSIVO

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN



APRESENTAÇÃO

Este documento tem a finalidade de levar ao conhecimento da comunidade esportiva e da sociedade em geral, o Plano de Esporte Educacional Seguro e Inclusivo do município de São João do Sabugi/RN.

O Plano Municipal de Esporte - PME com ênfase no Esporte Educacional, Seguro e Inclusivo, abrangerá as práticas formais e não formais reguladas por normas nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade, caracterizadas pela liberdade lúdica de seus participantes e abrange as atividades de recreação e lazer, desde que desenvolvida de forma predominantemente física. O objetivo central do esporte educacional seguro e inclusivo é o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo, democrático e participante.

A criação do Plano Municipal de Esporte Educacional, também faz parte das metas para renovação da comenda do Selo UNICEF/Município Aprovado e visa contribuir para o desenvolvimento do esporte educacional do município de São João do Sabugi/RN. O eixo maior do Plano Municipal de Esporte Educacional visa à construção, qualificação e aperfeiçoamento da política pública de esporte no município, garantindo o acesso e a qualidade da prática nas unidades de ensino e nos espaços de exercícios esportivos oferecidos para a população. Com a implementação desse plano iremos aprimorar as ações existentes no município, e introduzir outras ações voltadas para o esporte seguro e inclusivo.

O desafio é estabelecer uma agenda positiva de implantação, acompanhamento e avaliação destas ações, para a qual o esporte educacional seguro e inclusivo efetivem como políticas públicas essenciais, contribuindo para o desenvolvimento integral do cidadão e consequente desenvolvimento municipal.

Nessa perspectiva, a inclusão nas regras de grupo e a construção de um pensamento crítico-constructivo é unânime. O respeito pelo outro, a aceitação das diferenças individuais com o corpo contribuem para o desenvolvimento do exercício da

 <p>Município de SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Trabalho e Desenvolvimento para Todos</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000 Telefone - (0xx84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO UNICEF EDUCAÇÃO 2009-2012</p>
--	---	---

cidadania, com ênfase à autonomia, a participação social, valores e princípios de solidariedade.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva como instrumento educacional visa ao desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social. Dessa forma o esporte educacional é indicado para ser trabalhado por intermédio dos sistemas de ensino e formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de auxiliar no desenvolvimento integral e a formação para a cidadania e o lazer, obedecendo aos princípios da Totalidade, Coeducação, Emancipação, Participação, Cooperação e Regionalismo.

O Plano Municipal de Esporte Educacional reger-se-á pelos cinco princípios, definidos pelo UNICEF, que estimulam as pessoas a gostar de esporte e a praticá-lo regularmente. São eles: inclusão de todos, construção coletiva, respeito à diversidade, autonomia garantida e educação integral.

Partindo desse princípio, faz-se necessário a elaboração do Plano Educacional Seguro e Inclusivo, com a finalidade de traçar estratégias e ações que venham promover no âmbito municipal mudanças significativas tanto no campo esportivo como no educacional. Dessa forma o Plano Municipal de Esporte Educacional sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através de representantes das escolas, conselho tutelar, conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, secretarias municipais e professores de educação física e oficineiro do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e em conformidade com os Planos Nacional e municipal de Educação e demais legislações educacionais.



 <p>Município de SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Trabalho e Desenvolvimento para Todos</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000 Telefone - (0xx84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2009-2012</p>
--	---	---

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Garantir a democratização do acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de cidadania e melhoria da qualidade de vida no município de São João do Sabugi/RN.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incentivar ao acesso de crianças e adolescentes ao esporte, sem qualquer forma de distinção ou discriminação;

Trabalhar a percepção, reconhecimento e valorização das diferenças entre as pessoas no que se refere à raça, cor, religião, gênero, biótipo e níveis de habilidades;

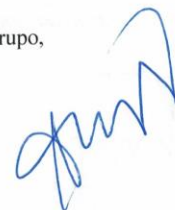
Reconhecer o esporte enquanto manifestação culturalas diferentes prática corporais presentes no cotidiano do educando;

Trabalhar a cultura corporal local – jogos, danças, brincadeiras e esportes – socialmente referenciadas na comunidade, como uma importante ferramenta de ensino, de aprendizagem e de definição das identidades dos sujeitos em suas realidades locais;

Desenvolver práticas pedagógicas esportivas articuladas às demais áreas de conhecimento e o diálogo estreito com diferentes esferas públicas, como saúde, esporte, assistência, educação, entre outros;

Sentir o esporte como um desafio prazeroso capaz de desestimular práticas que adoecem o ser humano, como o uso das drogas;

Entender que a ética no esporte é fundamental para a compreensão de regras de grupo, atitudes de solidariedade e respeito;



	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000 Telefone - (0xx84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br</p>	
--	--	--

Favorecer a autonomia do educando na regulamentação do seu esforço, capacidades e desenvolvimento;

PROPOSTAS:

<p align="center">META: AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA TODAS AS ESCOLAS NA PERSPECTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL</p>
<p>Consolidar o Projeto Esporte na Escola em todas as unidades da rede pública de ensino;</p>
<p>Democratizar o acesso à escola para prática de atividade esportiva diversificadas.</p>
<p align="center">META: ESTRUTURAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)</p>
<p>Investir na ampliação, construção, reforma e manutenção dos espaços esportivos;</p>
<p>Adquirir materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente para as unidades da rede pública de ensino.</p>
<p align="center">META: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DO ESPORTE EDUCACIONAL</p>
<p>Integrar esforços com entidades de ensino públicas e privadas para a atuação de estudantes da área nas atividades esportivas regulares do município;</p>
<p>Criar parcerias entre a Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Educação na realização e participação em eventos esportivos;</p>
<p>Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior para promoção de eventos escolares;</p>
<p>Apoiar com recursos financeiros e logísticos a participação em eventos esportivos;</p>
<p>Incluir, nos jogos escolares, esportes praticados na escola.</p>
<p align="center">META: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER REGULARES NO MUNICÍPIO</p>
<p>Promover integração entre a comunidade e os bairros como encontros dançantes, jogos de mesa, torneios de equipes, gincanas e outras;</p>
<p>Criar parcerias intersetoriais com a Secretaria de Cultura, Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social;</p>
<p>Instituir um calendário oficial de eventos e planejamento anual das atividades esportivas, recreativas e de lazer;</p>

 <p>Município de SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Trabalho e Desenvolvimento para Todos</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000 Telefone - (0xx84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2009 unicef EDIÇÃO 2009-2012</p>
--	---	--

Planejar e executar de forma integrada a outras entidades públicas (secretarias de educação, saúde e inclusão social) e privadas, eventos esportivos e atividades de lazer;
Fomentar a realização de eventos esportivos de cunhomunicipal;
Elaborar projetos e programas de esporte e lazer para o município, priorizando atividades de acordo com o perfil da população;
Utilizar-se de variados meios de comunicação que possibilitem a difusão dos eventos e atividades;
Instituir a semana do esporte educacional seguro e inclusivo;
Realizar os Jogos internos (interclasse);
Realizar a Avaliação Antropométrica (medir e pesar aferição da PA); dos educandos;
Realizar a Avaliação nutricional dos educandos;
Resgatar a semana dos jogos estudantis;
Organizar circuito de Campeonato de futsal, vôlei, handebol e basquete;
Realizar Passeio Ciclístico nodia das Crianças;
Organizar Campeonato de futebol de campovoltado para crianças e adolescentes;
Organizar Campeonatos esportivos Municipais e Regionais JERN'S
Realizar Caminhadas esportivas;
Incluir crianças e adolescentes especiais nas práticas voltadas para o esporte educacional seguro e incluso.
Instituir no calendário municipal de esporte a “Corrida da Fogueira” e a “Corrida Contra o Tabagismo”.
META: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER.
Construir quadras poliesportivas;
Disponibilizar infraestrutura adequada para modalidades do atletismo no estádio municipal.
Adequar à infraestrutura atual com estrutura que permita a realização de eventos esportivos;
Adequar as quadras esportivas com coberturas, iluminação, proteções laterais contra chuva, acessibilidade, etc.
META: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Formar parcerias com Instituições de Ensino Superior, Plataformas do Governo, estudantes e profissionais que contribuam com a ampliação do conhecimento que envolve a melhoria da qualidade na prática esportiva educacional;
META: FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
Adquirir materiais para a prática de diversas atividades;
Diversificar as atividades esportivas, físicas e lúdicas no interior dos espaços educacionais;
Estabelecer parcerias com órgãos competentes com a finalidade de incentivar a prática de novas atividades esportivas;





Criar e efetivar o Fundo Municipal de Esporte
Ampliar o orçamento municipal vinculado ao esporte e lazer;

CONCLUSÃO

Este plano foi elaborado através das orientações obtidas no Ciclo das capacitações do Selo UNICEF, mediante discursões e reuniões realizadas no município de São João do Sabugi/RN, a cerca do “Esporte Educacional, Seguro e Inclusivo”, por membros da sociedade civil, governamentais e não governamentais, bem como com a participação de crianças e adolescentes.

Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal de São João do Sabugi

Wallace Franklin de Medeiros Mariz
Secretário Municipal de Esporte

Maria do Desterro Fernandes da Costa
Secretária Municipal de Educação

Katiane Cristina da Silva Souza
Articulador Municipal do Selo UNICEF, Edição 2013-2016.

Erica Maria da Silva
Representante das Crianças e Adolescentes

São João do Sabugi-RN, em 05 de abril de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

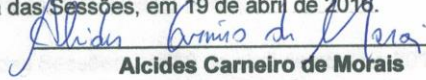


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 005/2016, de 21 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das comissões competentes, por ser em regime de urgência, urgentíssima, sendo aceito pelo plenário.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2016.



Alcides Carneiro de Moraes
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data o Senhor Presidente submeteu na ordem do dia em única discussão e votação o Projeto de Lei nº005/2016, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2016.



Alcides Carneiro de Moraes
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

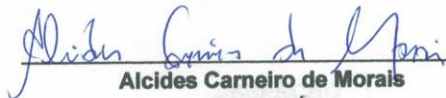


REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 20 de abril de abril de 2016.



Alcides Carneiro de Moraes
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000
Telefone - (0xx84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94
mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **Lei nº 707/2016**, de 25 de abril de 2016, que Institui o Plano Municipal de Esporte Educacional de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

São João do Sabugi (RN), 25 de abril de 2016.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **Lei nº 707/2016** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

São João do Sabugi (RN), 25 de abril de 2016.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal